PROJETO DE LEI Nº 073/2021 **DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO ADICIONAL ABERTO E INCORPORADO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2021 EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

Art. 1º. Fica homologado pelo Poder Legislativo o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2021, no valor global de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme Decreto nº 3.348/2021, de 29 de novembro de 2021, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 30 de novembro de 2021.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa encaminhar para homologação do crédito extraordinário adicional aberto e já incorporado ao orçamento do ano de 2021, através do Decreto Municipal nº 3.348/2021, em decorrência de situação de calamidade pública, o qual será utilizado na Secretaria Municipal da Saúde, para atividades que tem por finalidade, o pagamento de despesas de custeio através da Portaria GM/MS2735/2021, para aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde no reforço de recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública para o enfrentamento da Covid -19.

Diante da situação emergencial, está autorizado a abertura do crédito extraordinário e o imediato encaminhamento ao Legislativo para sua conversão em lei, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua abertura. A previsão legal consta no art. 154, § 3.º, da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. ***"A abertura de créditos extraordinários somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública, devendo ser convertida em lei no prazo de trinta dias.***

Destacamos, que a abertura totaliza do crédito extraordinário será no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para atender as necessidades atuais do município de Arroio do Tigre, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei em caráter extraordinário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 30 de novembro de 2021.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração, Planejamento,
Ind., Com. e Turismo.

DECRETO Nº 3348/2021 **29 DE NOVEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts.40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação nº 3.203/2020 e 3.333/2021 estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2021, crédito adicional extraordinário, no valor global de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	03 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	
Função:	10 SAÚDE	
Subfunção:	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Programa:	71 PREVENÇÃO DE CONTROLE DE DOENÇAS	
Projeto/Atividade:	2191 Coronavírus(COVID-19)Portaria GM/MS 2735/2021	
Natureza da Despesa:	3190.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado	65.000,00
Natureza da Despesa:	3190.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
Natureza da Despesa:	3390.14.00.00.00.00 Diárias - Civil	25.000,00
Natureza da Despesa:	3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo	35.000,00
Natureza da Despesa:	3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Natureza da Despesa:	3393.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Total:		**R$ 200.000,00**
Fonte de Recursos: 4511 CUSTEIO-Outros Prog.Financ. Transf.Fundo a Fundo		
Esta atividade tem por finalidade o pagamento de despesas de custeio através da Portaria GM/MS 2735/2021, para aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde no reforço de recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública para o enfrentamento da Covid-19.		

Art. 2º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração do superávit financeiro do exercício anterior durante o exercício financeiro de 2021, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 29 de Novembro de 2021.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29.11.2021

VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária Municipal da Administração,

Planejamento, Ind. Com. e Turismo.